



## EDITAL Nº 21 /2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e para cumprimento do disposto na lei n.º 1-A/2020, de 19 de março que procede à ratificação dos efeitos do decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o seguinte:

Até à cessação das medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, conforme determinada pela autoridade nacional de saúde pública, ficam suspensos os seguintes prazos, no Município de Figueiró dos Vinhos, por se encontrarem encerrados os serviços administrativos de atendimento ao público e não existir plataforma eletrónica:

- 1- São suspensos os prazos de cujo decurso decorra o deferimento tácito pela administração de autorizações e licenciamentos requeridos por particulares;
- 2- São, ainda, suspensos os prazos de cujo decurso decorra o deferimento tácito pela administração de autorizações e licenciamentos, ainda que não requeridos por particulares, no âmbito da avaliação de impacte ambiental;
- 3- São suspensos os prazos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e legislação conexas relativos a obrigações dos particulares e/ou da Câmara Municipal;
- 4- São suspensos os prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo relativos a obrigações dos particulares e/ou da Câmara Municipal;

A presente decisão produz efeitos à data da produção de efeitos do decreto-lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Figueiró dos Vinhos, 20 março 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)